



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

“FICA CRIADO O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO NOS QUADROS DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, NA FORMA QUE MENCIONA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. – Fica criado o Cargo de provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO** nos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Silveiras.

ARTIGO 2º - A carga horária do cargo de **CONTROLADOR INTERNO** será de 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 3º.- O detentor do cargo em provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO** deverá, obrigatoriamente, possuir curso de ensino superior completo, comprovando-se com os documentos necessários na data do ingresso ao cargo.

ARTIGO 4º.- Compete ao **CONTROLADOR INTERNO** as seguintes atribuições inerentes ao cargo:

PARÁGRAFO ÚNICO.- O Controle Interno da administração pública tem como objetivo acompanhar de forma rigorosa o interesse público. A função principal do Controle Interno é a de ser instrumento eficaz e indispensável à boa administração, capaz de assegurar a efetivação de seus objetivos de caráter social.

Dentre os muitos objetivos do Controle Interno destacam-se:

- **propor adoção de medidas preventivas e corretivas para assegurar a eficiência das ações administrativas;**
- **assegurar a eficácia na administração e aplicação dos recursos públicos;**



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

- orientar e assessorar os diversos setores da Câmara Municipal.

O sistema de Controle Interno compreende as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração pública de um órgão ou entidade para ajudar a alcançar os objetivos e metas propostos e assegurar o desenvolvimento ordenado e eficiente, prevenindo erros e fraudes.

ARTIGO 5º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições que forem contrárias a presente Resolução.

Plenário Ver. José Carlos Ferraz, 02 de outubro de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Verª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
1º SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de outubro de 2023.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA